



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Administrativa Financeira

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - FSERJ adotará o Acordo de Níveis de Serviços como instrumento para avaliação, controle e faturamento dos serviços prestados pela contratada, considerando os seguintes critérios:

| INDICADOR | DESCONTO/GLOSA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| ATRASO NA ENTREGA - 1 DIA ALÉM DO PREVISTO | 50% DO VALOR DO TRANSPORTE ATRASADO |
| ATRASO NA ENTREGA - 2 DIAS ALÉM DO PREVISTO | 100% DO VALOR DO TRANSPORTE ATRASADO |
| ATRASO NA ENTREGA - HORÁRIO DIVERGENTE DO INFORMADO PELAS UNIDADES, EXCETO AS UPAS | 25% DO VALOR DO TRANSPORTE ATRASADO |
| RESSALVA DAS NOTAS DE ENTREGA ACIMA DE 1% DO TOTAL DE NOTAS ENTREGUES | 0,1% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO |
| PERDA DE INSUMOS POR VALIDADE, EM DECORRÊNCIA DE ERRO DE MOVIMENTAÇÃO SISTÊMICA PELA CONTRATADA | VALOR TOTAL DOS ITENS PERDIDOS |
| PERDA DE INSUMOS POR AVARIAS E QUEBRAS NAS MOVIMENTAÇÕES FÍSICAS E TRANSPORTE | VALOR TOTAL DOS ITENS PERDIDOS |
| OCORRÊNCIA DE ROUBOS, FURTOS OU EXTRAVIOS DURANTE O PROCESSO DE ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DOS ITENS DA CONTRATANTE | 0,2% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO |
| INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA DE 1 ATÉ 2 HORAS EM UM DIA | 1% DO VALOR MENSAL, POR OCORRÊNCIA |
| INDISPONIBILIDADE DO SISTEMA ACIMA DE 2 HORAS EM UM DIA | 2% DO VALOR MENSAL, POR OCORRÊNCIA |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| VERIFICAÇÃO DE ACURACIDADE DO ESTOQUE DE ITENS >95% E < 99,5%, LOCALIZADO EM DILIGÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO OU NO PROCESSO DE INVENTÁRIO | 0,5% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA ARMAZENAMENTO |
| VERIFICAÇÃO DE ACURACIDADE DO ESTOQUE DE ITENS >95% E < 99,5%, LOCALIZADO EM DILIGÊNCIA PELA FISCALIZAÇÃO OU NO PROCESSO DE INVENTÁRIO | 2% DO VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA ARMAZENAMENTO |

***O faturamento referente à operação do transporte será realizado por número de entregas realizadas, conforme planilha de custos apresentada no Termo de Referência e avaliação contida no ANS em anexo. As demais operações (armazenamento, infraestrutura e solução de TI) serão faturadas de acordo com as parcelas contratuais, após avaliação dos relatórios enviados pela CONTRATADA, em consonância com o ANS.**

Os descontos serão aplicados de acordo com as disposições acima, no momento do faturamento mensal. A contratada poderá apresentar justificativa para todos os indicadores, que deverá ser analisada pela Fiscalização do Contrato e respondida antes de fechar o faturamento.

Rio de Janeiro, 31 março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Hauaji Mota de Oliveira, GERENTE DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**, em 31/03/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **49573849** e o código CRC **FC243943**.

Referência: Processo nº SEI-080007/010049/2022

SEI nº 49573849

Av. Padre Leonel Franca, 248, - Bairro Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-000
Telefone: - fs.rj.gov.br